



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	2218827-7
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	ANA SOFIA SANTANA GUERRA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
JULGADOR:	CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 88/2022 - Vitoriaprev - Vitória de Santo Antão, com vigência a partir de 04/09/2022.
RELATÓRIO A Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas - GIPE informa em cota que a nomenclatura constante da portaria inativadora está incompleta.	
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Apesar da falha mencionada no relatório, a GIPE conseguiu identificar completamente o cargo ocupado pelo ex-servidor. À vista disso, considerando que essa Corte de Contas não tem atribuição de fixar o valor do benefício a ser pago, conclui-se pela concessão de registro ao ato em análise. Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 9 de Outubro de 2023.	
VALDECIR FERNANDES PASCOAL CONSELHEIRO	